



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 11 de dezembro de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 272/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei.

- Leis Ordinárias nº 902 de 11 de dezembro de 2024

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 17/12/2024 09:20 - N.10468

